# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO III VENTANIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 629



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

#### DECRETO Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia representantes das instituições para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, no Art. 28, do Decreto Federal nº 10656, de 22/03/2021, no Inciso IV do Art. 4º, da Portaria do Ministério da Educação nº 808, de 29/12/2022 combinado com a Lei Municipal nº 827, de 23/03/21.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os representantes das Instituições e órgãos abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb:

## 1 - Representes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular: RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA Suplente: REINALDO CAMARGO LOPES Titular: ELOIZA MACHADO QUEIROZ Suplente: ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA

2 - Representes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: LUANA LUCIA ANHAIA

Suplente: FRANCIELE MAINARDES CAMARGO

3 - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: CLAUDISSEIA DA CRUZ ALVES Suplente: CRISTINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

4 - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: DENIZE PRESTES DE SOUZA BITTENCOURT

Suplente: DANIELE BITTENCOURT

5 - Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: ALINE RIBAS DE MORAIS Suplente: MARISETE RIBAS VASCOVE Titular: MAYARA RENTZ PINHEIRO Suplente: CIBELLE DE SOUZA BUENO

6 - Representes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: WAGNER PABLO DOS SANTOS Suplente: BRENDA ALENCAR TAQUES Titular: VANESSA MORAIS DOS SANTOS Suplente: JOSOEL CAMPOS DE OLIVEIRA

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: EVANI DE SOUZA

Suplente: ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA

8 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: VALDIRENE SOARES DA SILVA Suplente: ISAIAS MOREIRA DA SILVA 9 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: ANTONIO SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: RELDA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA

Titular: ROSECLEI DE OLIVEIRA Suplente: CLEUSA LUZIA DA SILVA

Titular: SIRLETE APARECIDA PRESTES DE OLIVEIRA

Suplente: ALVINA DE JESUS BUENO

11 - Representantes das Escolas Indígenas

10 - Representantes das Escolas do Campo

Segmento não possuí representação dentro do Município.

12 - Representantes das Escolas Quilombolas

Segmento não possuí representação dentro do Município.

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, terão a duração de seu mandato até 31 de dezembro de 2026 (31/12/2026).

Art. 4° - Fica revogado o Decreto Municipal n° 006, de 23/01/2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 3

### CONTRATO Nº 92/2021

### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.348.948/0001-35, com sede a Rua Vereador José Chiquito, 968, Bairro Rodeiozinho, na cidade de Balsa Nova/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Wellington Daniel Munhoz, portador da CI.RG nº 6.740.119-0/PR e do CPF/MF nº 022.026.489-92, residente e domiciliado na cidade de Balsa Nova/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e



# DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 92/2021 e seus aditivos, assinados anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, fica aditivado o valor original do contrato nº 92/2021 e seus aditivos em R\$ 149.564,88 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

ĈLÁUSULA TERCÊIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA CONTRATANTE BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - ME CONTRATADA